LEI MUNICIPAL Nº 163/2007
Data: 28 de dezembro de 2007

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 142/1998, QUE DISPÕE SOBRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 142/1998, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde no valor variável de R$ 0,10 (dez centavos) até R$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde.

Art. 2 Fica renumerado o parágrafo único do art. 3º, passando a ser o § 1º, com a mesma redação.

Art. 3 Fica acrescido o § 2º no art. 3º da Lei Municipal nº 142/1998, que passa a ter a seguinte redação:

> § 2º O valor será estabelecido por decreto à medida das necessidades.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de dezembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal